

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Edital Nº 25/SED – de 08/11/2012**

*Fixa data e estabelece os procedimentos para que as Instituições de Ensino Superior, legalmente credenciadas e autorizadas a funcionar, com sede no Estado de Santa Catarina, **que não sejam mantidas com recurso público, se cadastrem para participar dos Programas da Secretaria de Estado da Educação, vinculados a Diretoria de Educação Superior.***

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que no período de **08/11/2012 a 13/12/2012**, abre processo de cadastramento das Instituições de Ensino Superior, junto à SED, para participarem dos **Programas vinculados à Diretoria de Educação Superior**, destinados ao atendimento de acadêmico matriculado em cursos presenciais:

- 1. Programa de Bolsas de Estudo e de Bolsa de Pesquisa do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina; regulamentado pela LC Nº 281/2005, LC Nº 296/2005, LC Nº 420/2005, LC Nº 509/2010, LC Nº 575/2011 e Decreto Nº 3.334 / 2005.*
- 2. Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior, instituído pelo Art. 171 da Constituição de Santa Catarina e regulamentado pela Lei Complementar Nº 407/2008 – FUMDES; e Decreto Nº 2672 de 05 de outubro de 2009.*
- 3. Programa de Aquisição de Vagas Remanescentes em Curso de Nível Superior e de Concessão de Bolsas de Estudo Integrais com Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL, nos termos do art. 8º, §1º, III, da Lei n.13.334 de 28 de fevereiro de 2005, com a redação dada pela Lei n. 14.876/2009 e Decreto Nº 3.621/2010 – FUNDOSOCIAL, nos termos legais e normas deste Edital.*

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Cadastrar as IES para participarem dos programas, objetivando o atendimento aos acadêmicos do Ensino Superior no Estado de SC, matriculados em cursos presenciais, com Bolsas de Estudo e de Pesquisa.

#### **2 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Os recursos financeiros estão previstos no orçamento do Estado de SC, conforme Lei Orçamentária Anual – LOA, e serão distribuídos obedecendo ao previsto na legislação vigente.

#### **3 DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros serão repassados em oito(8) parcelas a partir da publicação dos convênios até a data da vigência dos mesmos.

#### **4 DOS REQUISITOS**

4.1 Ser Instituição de Ensino Superior, legalmente credenciada e autorizada, com sede no Estado de Santa Catarina e que não possua financiamento público;

4.2 Estar em dia com as Certidões Negativas de Débito com o Estado (CNDs).

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Requerimento dirigido ao titular da Secretaria de Estado da Educação, devidamente assinado por seu representante legal, juntando em anexo documentação:

5.1.1 Do ato de autorização e credenciamento para funcionamento no Estado de Santa Catarina;

5.1.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2 Cadastro das Instituições de Ensino Superior para convênios, junto a SED/DIES, Anexo I.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 A solicitação deverá ser Protocolada até o dia **21/11/2012**, na Secretaria de Estado da Educação, Protocolo GERAL, sito a Rua João Pinto, 111 – Centro –1º andar - CEP 88010 - 410 – Florianópolis – SC.

## **7 DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A Secretaria de Estado da Educação fará publicar, no dia **29/11/2012**, na página oficial da SED, relação das solicitações com o nome das Instituições de Ensino Superior que foram deferidas e indeferidas.

7.2 Secretaria de Estado da Educação fará publicar no dia **13/12/2012**, na página oficial da SED, a relação das Instituições de Ensino Superior cadastradas pela Comissão Estadual do Programa de Bolsas, caso não haja recurso, esta data será antecipada para o dia **29/11/12**. Fica validada a publicação de **29/11/2012** prevista no item 7.1.

7.3 O número de Bolsas destinadas para cada IES, dos alunos novos do FUMDES, será publicado na página oficial da SED, em momento oportuno, em Chamada Pública específica.

7.4 A SED fará publicar em sua página, em **08/01/2013**, a relação das IES com os respectivos valores, para cada programa, objeto deste Edital.

## **8 DO RECURSO**

8.1 As IES que tiverem a solicitação dos seus cadastros indeferida terão até o dia **05/12/2012**, para protocolar recurso, inclusive protocolo da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, devendo, para tanto, anexar requerimento de reconsideração com a devida justificativa e assinado por seu representante legal.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O cadastro terá validade para o ano de 2013, tendo a Instituição de Ensino Superior à obrigatoriedade de desenvolver os Programas para os quais manifestou sua participação.

9.2 A Instituição de Ensino Superior que se cadastrar e efetivar Convênios nos Programas de Educação Superior da Secretaria de Estado de Educação, para o ano de 2013, deverá promover divulgação dos Programas em seu sítio e em outros espaços da IES.

9.3 Cabe a IES promover o processo de seleção dos alunos beneficiados, por meio de Edital próprio, com prazo mínimo de trinta (30) dias.

9.4 O convênio gerado a partir deste edital, e que porventura não houver consecução no prazo de vigência, em razão da ausência de prestação de contas ou CNDs vencidas, não terá aditamento por prazo.

9.5 Havendo qualquer inadimplência, junto ao Poder Público Estadual, a IES estará impedida de receber apoio financeiro da SED.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual do Programa de Bolsas, instituída pela Portaria P/80 de 20/01/2011, conforme Decreto Nº 307 de 04/06/2003.

9.7 A partir da publicação final com os valores, prevista no item 7.4, a IES deverá oficializar o interesse em participar dos programas, aceitando os valores publicados na

página da SED, no dia 22/01/2013 anexando Certidão Negativa da Fazenda Estadual, atualizada.

9.8 A SED/DIES enviará para as IES cadastradas os convênios e anexos dos Programas de Bolsa de Estudo e Pesquisa, referentes ao ano de 2013, até o dia 08/02/2013, devendo os mesmos ser impressos em duas vias, assinados e protocolados, sendo validados os protocolos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, até o dia 18/02/2013.

## **10 FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis, 06/11/2012

**EDUARDO DESCHAMPS**

Secretário de Estado da Educação